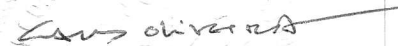


Autorização como Entidade Instaladora de Gás

Nos termos do artigo 8º da Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro, é concedida a autorização para o exercício da atividade de **Entidade Instaladora de Gás (EI)**, nos seguintes termos:

DATA DA EMISSÃO	24/05/2017	NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO:	425/EI Tipo A+B	
EMPRESA	Infraplus, Lda	NIPC	508 015 502	
SEDE	R. de Macieira, nº 811- Loureiro – Oliveira de Azeméis			
TÉCNICO DE GÁS RESPONSÁVEL	João Paulo Monteiro Valente Bispo	NIF	192 619 608	

A empresa deve apresentar o original da presente autorização sempre que tal for solicitado.



Carlos Oliveira
Diretor de Serviços de Combustíveis

